



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.224, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de Crédito Especial.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), na Secretaria Municipal de Obras e Viação, destinado ao custeio das despesas decorrentes dos danos causados pelo temporal do dia 25 de agosto de 1987, em diversas vilas e bairros de nossa cidade, obedecendo a seguinte classificação:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

Assistência à Flagelados..... Cz\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pela presente Lei, o Produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício, no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 1.987



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração